



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

Santa Tereza, 21 de julho de 2017.

Em atendimento às alterações promovidas pela LC 147/2014 na LC 123/2006, informa-se para este Processo Licitatório nº 86/20167 que objetiva a aquisição de merenda escolar que existem, local ou regionalmente, um número mínimo de 03 fornecedores que sejam beneficiários das prerrogativas estabelecidas nas referidas Leis Complementares, conforme comprovam os orçamentos em anexo.

Desta forma, opina-se pela realização de Pregão Presencial regular, com destinação exclusiva para ME/EPP.

Ezequiel Rodrigues de Sousa
Pregoeiro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

EDITAL DE PREGÃO Nº 007/2017

Município de Santa Tereza
Edital de Pregão nº 007/2017
Tipo de julgamento: menor preço
Processo nº 86/2017

EXCLUSIVO PARA EMPRESAS BENEFICIADAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

**Edital de pregão para a aquisição de gêneros
para a alimentação escolar fornecida para a
Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, **que às 09:00 horas, do dia 03 de agosto de 2017** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Tereza, localizada na Avenida Itália, nº 474, Bairro Centro, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 3.734 de 11/07/2016, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento integral do bem descrito no item 1, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 959, de 08/08/ 2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a aquisição de gêneros para a alimentação escolar fornecida para a Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental, conforme a descrição a seguir:

Item	Produtos	Unidade	TOTAL
01	ACHOCOLATADO EM PÓ Rico em vitaminas e fonte de ferro e cálcio. Embalagem plástica, com solda íntegra. Sachê de 800g	Pacote	23
02	AÇÚCAR CRISTAL Embalagem plástica, com solda íntegra, pesando, 2 kg.	Pacote	14
03	ARROZ PARBOILIZADO Embalagem transparente, pacote de 1 kg.	Pacote	26
04	BATATA INGLESA Tamanho médio e de boa qualidade.	Kg	29
05	BISCOITO DOCE INTEGRAL Sabor morango e cereais Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 120 g.	Pacote	90
06	BISCOITO DOCE DE MAIZENA Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 400 g.	Pacote	26
07	BISCOITO DOCE TIPO MARIA Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 370g.	Pacote	38
08	BISCOITO SALGADO de Gergelim Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 400 g.	Pacote	26



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

09	CARNE BOVINA, PATINHO, SEM GORDURA Patinho, resfriado, embalagem plástica transparente, com pouca gordura, fatiado e batido.	Kg	50
10	CARNE MOÍDA De gado de primeira qualidade, pouca gordura, resfriada, embalagem de polietileno.	Kg	70
11	CEREAL MATINAL DE MILHO com açúcar Enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem com solda íntegra de 300g.	Pacote	33
12	CREME DE LEITE Embalagem com solda íntegra de 200grs.	Unidade	20
13	CUCA Simples, sem recheio, com peso aproximado de 650g.	Unidade	40
14	DOCE CREMOSO DE FRUTA Sabor goiaba, embalagem de plástico, íntegra. Pote com 400g	Pote	20
15	ERVILHA Embalagem com solda íntegra. Lata de 200g.	Lata	26
16	FARINHA DE MILHO TIPO 1 Tipo especial, pacote de 1kg. Embalagem com solda íntegra.	Pacote	21
17	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO Embalagem plástica, com solda íntegra. Embalagem de 200g.	Unidade	6
18	FRANGO, PEITO SEM PELE. Embalagem transparente, congelada sem osso e sem pele, com boa aparência.	Kg	28
19	FRANGO A PASSARINHO (coxinha da asa) Embalagem transparente, congelada sem osso e sem pele, com boa aparência.	Kg	10
20	IOGURTE, SABOR MORANGO. Embalagem de plástico, saquinho contendo 1 litro.	Unidade	60
21	LEITE DE VACA INTEGRAL LONGA VIDA. Embalagem íntegra de 1 litro.	Unidade	150
22	LEITE DE VACA INTEGRAL FORTIFICADO COM FERRO E VITAMINAS A, C E D. Embalagem íntegra de 1 litro.	Unidade	200
23	MAÇÃ GALA DE 1ª QUALIDADE. Tamanho e maturação médio, de boa aparência.	Kg	200
24	MACARRÃO COM OVOS (PARAFUSO) Embalagem: Plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 500 g.	Pacote	21
25	MACARRÃO COM OVOS (PENNE) Embalagem: Plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 500 g.	Pacote	18
26	MANTEIGA SEM SAL Pote plástico com 200g.	Pote	10
27	MASSA PARA PASTEL DG Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 500 grs	Pacote	10
28	OLEO DE SOJA Embalagem transparente com 900ml.	Unidade	27



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

29	ORÉGANO Embalagem transparente com 100g.	Pacote	5
30	OVO DE GALINHA Galinha de granja, tamanho médio, não trincado. Embalagem caixilho.	Dúzia	62
31	PÃO CACETINHO 50 grs cada. Embalagem em saco de polietileno. Kg	Kg	60
32	PÃO DE CACHORRO QUENTE 50 grs cada. Embalagem em saco de polietileno. Kg.	Kg	39
33	PÃO DE FORMA LEITE Embalagem transparente, pacote com 500grs.	Pacote	60
34	POLVILHO DOCE Fécula de mandioca. Embalagem: Plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 500 g.	Pacote	24
35	QUEIJO PRATO Queijo fatiado, resfriado e com boa aparência.	Kg	34
36	QUEIJO RALADO Queijo parmesão ralado grosso, embalagem transparente, pacote com 100grs.	Pacote	24
37	REQUEIJÃO TRADICIONAL Embalagem íntegra de 200grs.	Pote	40
38	SAL MARINHO Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 1kg.	Pacote	4
39	SALSICHÃO Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 1kg.	Pacote	10
40	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL Embalagem de vidro de 1 litro.	Litro	110
41	VINAGRE TINTO Embalagem plástica com 750 ml.	Unidade	4

2 - EXIGÊNCIAS

a – Os produtos deverão ser de boa qualidade e entregues nas embalagens originais do fabricante. As entregas dos produtos serão semanais, obedecendo cronograma de entrega, fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, posteriormente a assinatura do contrato.

b - Nas embalagens dos produtos deverão constar características (composição) dos produtos, validade, peso e Registro no Ministério de Saúde e conforme o produto Ministério da Agricultura.

c – A data de fabricação dos produtos não perecíveis não poderá ultrapassar a 30 (trinta) dias.

d - As frutas solicitadas não poderão ser armazenadas em câmara fria.

e - As amostras dos produtos a serem adquiridos pelo Município deverão ser apresentadas pelo primeiro colocado, no prazo de três dias, a contar do julgamento referente à fase de proposta.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, a licitante deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

**AO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA
EDITAL DE PREGÃO Nº 007/2017
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

**AO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA
EDITAL DE PREGÃO Nº 007/2017
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

4.1. O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, **no dia da abertura dos envelopes**, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, com poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame, no interesse do representado.

4.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

4.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; **ou**

b.2) **TERMO DE CREDENCIAMENTO, conforme modelos no ANEXO III deste edital** outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 ou b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

c) se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

d) Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, **conforme modelo no ANEXO VI deste edital.**

e) - Declaração, **firmada por contador e representante legal da empresa**, que comprove que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou a certidão simplificada da JUCERGS emitida com um prazo não superior a 60(sessenta) dias, que comprove essa condição.

4.3.1. É obrigatória a apresentação de documento de identidade.

4.4. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

4.5. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

OBS.: Todos os documentos, exigidos para credenciamento, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião ou por Funcionário Público desta Administração pertencente à Comissão de Licitações e/ou Cadastro de Fornecedores.

4.6. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº s 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

5.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

5.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

- a)** comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;
- b)** apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇO:

6.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

- a)** razão social da empresa;
- b)** descrição completa do produto ofertado, marca, modelo, referências e demais dados técnicos;
- c)** preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela, poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

7.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

7.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

7.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

7.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 7.3 e 7.4.

7.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 30s (trinta segundos) para apresentar nova proposta.

7.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.6.1. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior **a 2%(dois por cento) do valor de cada item.**

7.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

7.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

7.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

7.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

7.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

7.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c)** afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 6;
- b)** contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

7.15. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

7.16. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Administração deste Município.

7.17. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

8.1.1 declaração de Idoneidade (MODELO ANEXO IV)

8.1.2 declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02 (MODELO ANEXO V)

8.1.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.3.1 Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 8.1.3, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 3 deste edital.

8.1.4 REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa), incluindo a negativa previdenciária;

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8.1.5 REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2 Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

Observação: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

8.3 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 8.1.4, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

8.3.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

8.3.2. Ocorrendo a situação prevista no item 8.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

8.3.3 O benefício de que trata o item 8.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

8.3.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 8.3, implicará na inabilitação do licitante, sem prejuízo das penalidades previstas no item 15.1, alínea a, deste edital.

8.4. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

9. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS:

9.1 As amostras dos produtos a serem adquiridos pelo Município deverão ser apresentadas pelo primeiro colocado, no prazo de **três dias** a contar do julgamento referente à fase de proposta, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a análises necessárias, assim que declarado vencedor.

9.2 As amostras deverão ser identificadas com o número do edital, o nome do fornecedor e a especificação do produto.

9.3 A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará na automática desclassificação do item.

9.4 As amostras serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação, que observará se os produtos atendem ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 259/02 e 216/2004 – ANVISA).

9.5 A análise ficará a cargo de profissional da área da nutrição, que emitirá seu parecer em laudo devidamente assinado e identificado, devendo a Secretaria Municipal de Educação, apresentar ao Pregoeiro, no prazo de 02(dois) dias úteis, este laudo para fins de encaminhamento do processo à homologação e adjudicação dos itens às licitantes vencedoras.

10. DA ADJUDICAÇÃO:

10.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

10.2. Em caso de desatendimento às exigências de habilitação, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

10.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

11.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

11.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

11.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

12. DOS PRAZOS:

12.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 03(três) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

12.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.3 O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 140 (cento e quarenta) dias.

13. DO RECEBIMENTO:

13.1 Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, das 08:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 17:00 horas, pela contratada, sem custos, **SEMANALMENTE, conforme cronograma que será entregue após a assinatura do contrato.**

13.2 Os produtos a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

13.3 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

14. DO PAGAMENTO:

14.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega do bem, por intermédio da Secretaria da Fazenda do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na seguinte dotação:

0704 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTO E LAZER.

12.3610014.2.084 – Manutenção Merenda Escolar Fundamental

(0249) 333903000 – Material de Consumo

12.3650014.2.180 – Manutenção Merenda Escolar Creche

(1444) – 333903000 – Material de Consumo

123650014.2.181 – Manutenção Merenda Escolar Pré-Escola

(1445) 333903000 – Material de Consumo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

0706 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

- 12.3610014.2.094 – Manutenção Merenda Escolar Fundamental (Federal)
- (0276) 333903000 – Material de Consumo
- 12.3650014.2.183 – Manutenção Merenda Escolar Creche (Federal)
- (1449) – 333903000 - Material de Consumo
- 12.3650014.2.184 – Manutenção Merenda Escolar Pré-Escola (Federal)
- (1450) 333903000 – Material de Consumo

14.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

14.3. O pagamento será efetuado em até dez dias após o recebimento do objeto.

15. DAS PENALIDADES:

15.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g)** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

15.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

15.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Santa Tereza, junto a Secretaria de Administração, sita na Avenida Itália, nº 474 ou pelos telefones (54) 3456-1033 ou fax (54) 3456-1305, no horário compreendido entre as 07:30 e 11:30 horas e das 13:30 as 17:30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

16.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, junto a Secretaria de Administração.

16.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

16.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

16.5. Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

16.6. As cópias extraídas da internet dos documentos serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

16.7. É de inteira e expressa responsabilidade do contratado todas as despesas necessárias para a execução do objeto deste Edital, incluindo custos de fretes, recursos materiais e humanos, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes deste Edital.

16.8. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

16.9. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

16.10. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

16.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Bento Gonçalves para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

16.12 - Integram este Edital, os seguintes

- Anexo I – Termo de referência
- Anexo II - Proposta financeira;
- Anexo III - Modelo de credenciamento;
- Anexo IV - Modelo de declaração de idoneidade;
- Anexo V- Modelo de declaração de que a empresa não emprega menor de idade;
- Anexo VI - Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos da habilitação;
- Anexo VII - Minuta do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

Santa Tereza, 21 de julho de 2017.

GILNEI FIOR
Prefeito Municipal

Aprovado

Assessor Jurídico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Objetivo: Aquisição de gêneros para a alimentação escolar para Creche, Pré-Escola e escolas do Ensino Fundamental do Município.

Justificativa: Necessidade de aquisição de gêneros para a alimentação escolar para atendimento das escolas de Ensino Fundamental, Creche e Pré-escola deste Município.

Prazo de entrega: Conforme cronograma apresentado pela Secretaria de Educação.

Adjudicação do Objeto: Menor preço unitário.

Validade da Proposta: de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão do pregão presencial.

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Os materiais devem atender ao disposto nos itens acima.

DO VALOR DE REFERÊNCIA:

Item	Produtos	Quant.	Unid.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	ACHOCOLATADO EM PÓ Rico em vitaminas e fonte de ferro e cálcio. Embalagem plástica, com solda íntegra. Sachê de 800g	23	Pacote	11,35	261,05
02	AÇÚCAR CRISTAL Embalagem plástica, com solda íntegra, pesando, 2 kg.	14	Pacote	5,93	83,02
03	ARROZ PARBOILIZADO Embalagem transparente, pacote de 1 kg.	26	Pacote	3,50	91,00
04	BATATA INGLESA Tamanho médio e de boa qualidade.	29	Kg	2,69	78,01
05	BISCOITO DOCE INTEGRAL Sabor morango e cereais Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 120 g.	90	Pacote	3,38	304,20
06	BISCOITO DOCE DE MAIZENA Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 400 g.	26	Pacote	5,31	138,06
07	BISCOITO DOCE TIPO MARIA Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 370g.	38	Pacote	4,84	183,92
08	BISCOITO SALGADO de Gergelim Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 400 g.	26	Pacote	5,31	138,06
09	CARNE BOVINA, PATINHO, SEM GORDURA Patinho, resfriado, embalagem plástica transparente, com pouca gordura, fatiado e batido.	50	Kg	25,13	1.256,50
10	CARNE MOÍDA De gado de primeira qualidade, pouca gordura, resfriada, embalagem de polietileno.	70	Kg	23,55	1.648,50
11	CEREAL MATINAL DE MILHO com açúcar Enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem com solda íntegra de 300g.	33	Pacote	10,17	335,61
12	CRÈME DE LEITE Embalagem com solda íntegra de 200grs.	20	Unidade	3,32	66,40
13	CUCA Simples, sem recheio, com peso aproximado de 650g.	40	Unidade	11,16	446,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

14	DOCE CREMOSO DE FRUTA Sabor goiaba, embalagem de plástico, íntegra. Pote com 400g	20	Pote	4,55	91,00
15	ERVILHA Embalagem com solda íntegra. Lata de 200g.	26	Lata	2,33	60,58
16	FARINHA DE MILHO TIPO 1 Tipo especial, pacote de 1kg. Embalagem com solda íntegra.	21	Pacote	3,30	69,30
17	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO Embalagem plástica, com solda íntegra. Embalagem de 200g.	06	Unidade	5,98	35,88
18	FRANGO, PEITO SEM PELE. Embalagem transparente, congelada sem osso e sem pele, com boa aparência.	28	Kg	12,54	351,12
19	FRANGO A PASSARINHO (coxinha da asa) Embalagem transparente, congelada sem osso e sem pele, com boa aparência.	10	Kg	11,30	113,00
20	IOGURTE, SABOR MORANGO. Embalagem de plástico, saquinho contendo 1 litro.	60	Unidade	5,32	319,20
21	LEITE DE VACA INTEGRAL LONGA VIDA. Embalagem íntegra de 1 litro.	150	Unidade	3,33	499,50
22	LEITE DE VACA INTEGRAL FORTIFICADO COM FERRO E VITAMINAS A, C E D. Embalagem íntegra de 1 litro.	200	Unidade	4,52	904,00
23	MAÇÃ GALA DE 1ª QUALIDADE. Tamanho e maturação médio, de boa aparência.	200	Kg	5,33	1.066,00
24	MACARRÃO COM OVOS (PARAFUSO) Embalagem: Plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 500 g.	21	Pacote	3,09	64,89
25	MACARRÃO COM OVOS (PENNE) Embalagem: Plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 500 g.	18	Pacote	3,05	54,90
26	MANTEIGA SEM SAL Pote plástico com 200g.	10	Pote	8,42	84,20
27	MASSA PARA PASTEL DG Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 500 grs	10	Pacote	5,23	52,30
28	OLEO DE SOJA Embalagem transparente com 900ml.	27	Unidade	4,00	108,00
29	ORÉGANO Embalagem transparente com 100g.	05	Pacote	6,86	34,30
30	OVO DE GALINHA Galinha de granja, tamanho médio, não trincado. Embalagem caixilho.	62	Dúzia	6,45	399,90
31	PÃO CACETINHO 50 grs cada. Embalagem em saco de polietileno. Kg	60	Kg	9,65	579,00
32	PÃO DE CACHORRO QUENTE 50 grs cada. Embalagem em saco de polietileno. Kg.	39	Kg	10,68	416,52
33	PÃO DE FORMA LEITE Embalagem transparente, pacote com 500grs.	60	Pacote	5,73	343,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

34	POLVILHO DOCE Fécula de mandioca. Embalagem: Plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 500 g.	24	Pacote	5,84	140,16
35	QUEIJO PRATO Queijo fatiado, resfriado e com boa aparência.	34	Kg	30,61	1.040,74
36	QUEIJO RALADO Queijo parmesão ralado grosso, embalagem transparente, pacote com 100grs.	24	Pacote	6,12	146,88
37	REQUEIJÃO TRADICIONAL Embalagem íntegra de 200grs.	40	Pote	5,53	221,20
38	SAL MARINHO Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 1kg.	04	Pacote	1,36	5,44
39	SALSICHÃO Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 1kg.	10	Pacote	17,13	171,30
40	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL Embalagem de vidro de 1 litro.	110	Litro	10,40	1.144,00
41	VINAGRE TINTO Embalagem plástica com 750 ml.	04	Unidade	4,80	19,20

PREÇO TOTAL ESTIMADO: R\$ 13.567,04 (treze mil quinhentos e sessenta e sete reais e quatro centavos).

Admitir-se-á propostas de preço somente **até o limite** da despesa estimada sendo o julgamento pelo valor unitário, levando-se em conta os preços praticados no mercado para a respectiva marca e modelo cotados.

- a) O pregoeiro poderá **desclassificar** a proposta **mesmo que esta esteja dentro do limite** descrito no item 5.1 do Edital, ou ainda que esta esteja abaixo do valor estimado, levando-se em conta os preços praticados no mercado para a respectiva marca e modelo cotados.

Da entrega

- A licitante vencedora deverá entregar o objeto no prazo descrito acima, conforme cronograma estipulado pela Sec. Educação.

LOCAL DE ENTREGA: Sec. Municipal de Educação

Localizada na Rua Antônio Tramontina, na cidade de Santa Tereza – RS

Horário: Entre às 08hs e às 11:00hs e das 13:30hs às 17hs

Do Pagamento:

O pagamento será efetuado após a entrega do objeto, com observância do estipulado no art. 5º da Lei 8.666/93, sem que haja incidência de juros ou correção monetária, nos termos do Edital.

Classificação Orçamentária:

0704 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.

12.3610014.2.084 – Manutenção Merenda Escolar Fundamental

(0249) 333903000 – Material de Consumo

12.3650014.2.180 – Manutenção Merenda Escolar Creche

(1444) – 333903000 – Material de Consumo

123650014.2.181 – Manutenção Merenda Escolar Pré-Escola

(1445) 333903000 – Material de Consumo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

0706 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

12.3610014.2.094 – Manutenção Merenda Escolar Fundamental (Federal)

(0276) 333903000 – Material de Consumo

12.3650014.2.183 – Manutenção Merenda Escolar Creche (Federal)

(1449) – 333903000 - Material de Consumo

12.3650014.2.184 – Manutenção Merenda Escolar Pré-Escola (Federal)

(1450) 333903000 – Material de Consumo

Unidade Fiscalizadora:

Secretaria Municipal de Educação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
ANEXO II – PROPOSTA FINANCEIRA

Nome da empresa: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ CNPJ/MF nº: _____

Fone/Fax: _____ E- mail: _____

Data da Abertura: _____ Hora: _____

Declaro-me de pleno acordo com os termos e condições do Edital, modalidade Pregão Presencial nº 007/2017, apresentando a seguinte proposta financeira, para fornecimento dos seguintes produtos:

Item	Produtos	Quant.	Unid.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	ACHOCOLATADO EM PÓ Rico em vitaminas e fonte de ferro e cálcio. Embalagem plástica, com solda íntegra. Sachê de 800g	23	Pacote		
02	AÇÚCAR CRISTAL Embalagem plástica, com solda íntegra, pesando, 2 kg.	14	Pacote		
03	ARROZ PARBOILIZADO Embalagem transparente, pacote de 1 kg.	26	Pacote		
04	BATATA INGLESA Tamanho médio e de boa qualidade.	29	Kg		
05	BISCOITO DOCE INTEGRAL Sabor morango e cereais Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 120 g.	90	Pacote		
06	BISCOITO DOCE DE MAIZENA Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 400 g.	26	Pacote		
07	BISCOITO DOCE TIPO MARIA Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 370g.	38	Pacote		
08	BISCOITO SALGADO de Gergelim Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 400 g.	26	Pacote		
09	CARNE BOVINA, PATINHO, SEM GORDURA Patinho, resfriado, embalagem plástica transparente, com pouca gordura, fatiado e batido.	50	Kg		
10	CARNE MOÍDA De gado de primeira qualidade, pouca gordura, resfriada, embalagem de polietileno.	70	Kg		
11	CEREAL MATINAL DE MILHO com açúcar Enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem com solda íntegra de 300g.	33	Pacote		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

12	CREME DE LEITE Embalagem com solda íntegra de 200grs.	20	Unidade		
13	CUCA Simples, sem recheio, com peso aproximado de 650g.	40	Unidade		
14	DOCE CREMOSO DE FRUTA Sabor goiaba, embalagem de plástico, íntegra. Pote com 400g	20	Pote		
15	ERVILHA Embalagem com solda íntegra. Lata de 200g.	26	Lata		
16	FARINHA DE MILHO TIPO 1 Tipo especial, pacote de 1kg. Embalagem com solda íntegra.	21	Pacote		
17	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO Embalagem plástica, com solda íntegra. Embalagem de 200g.	06	Unidade		
18	FRANGO, PEITO SEM PELE. Embalagem transparente, congelada sem osso e sem pele, com boa aparência.	28	Kg		
19	FRANGO A PASSARINHO (coxinha da asa) Embalagem transparente, congelada sem osso e sem pele, com boa aparência.	10	Kg		
20	IOGURTE, SABOR MORANGO. Embalagem de plástico, saquinho contendo 1 litro.	60	Unidade		
21	LEITE DE VACA INTEGRAL LONGA VIDA. Embalagem íntegra de 1 litro.	150	Unidade		
22	LEITE DE VACA INTEGRAL FORTIFICADO COM FERRO E VITAMINAS A, C E D. Embalagem íntegra de 1 litro.	200	Unidade		
23	MAÇÃ GALA DE 1ª QUALIDADE. Tamanho e maturação médio, de boa aparência.	200	Kg		
24	MACARRÃO COM OVOS (PARAFUSO) Embalagem: Plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 500 g.	21	Pacote		
25	MACARRÃO COM OVOS (PENNE) Embalagem: Plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 500 g.	18	Pacote		
26	MANTEIGA SEM SAL Pote plástico com 200g.	10	Pote		
27	MASSA PARA PASTEL DG Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 500 grs	10	Pacote		
28	OLEO DE SOJA Embalagem transparente com 900ml.	27	Unidade		
29	ORÉGANO Embalagem transparente com 100g.	05	Pacote		
30	OVO DE GALINHA Galinha de granja, tamanho médio, não trincado. Embalagem caixilho.	62	Dúzia		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

31	PÃO CACETINHO 50 grs cada. Embalagem em saco de polietileno. Kg	60	Kg		
32	PÃO DE CACHORRO QUENTE 50 grs cada. Embalagem em saco de polietileno. Kg.	39	Kg		
33	PÃO DE FORMA LEITE Embalagem transparente, pacote com 500grs.	60	Pacote		
34	POLVILHO DOCE Fécula de mandioca. Embalagem: Plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 500 g.	24	Pacote		
35	QUEIJO PRATO Queijo fatiado, resfriado e com boa aparência.	34	Kg		
36	QUEIJO RALADO Queijo parmesão ralado grosso, embalagem transparen- te, pacote com 100grs.	24	Pacote		
37	REQUEIJÃO TRADICIONAL Embalagem íntegra de 200grs.	40	Pote		
38	SAL MARINHO Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 1kg.	04	Pacote		
39	SALSICHÃO Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 1kg.	10	Pacote		
40	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL Embalagem de vidro de 1 litro.	110	Litro		
41	VINAGRE TINTO Embalagem plástica com 750 ml.	04	Unidade		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$

Validade da Proposta; _____

Local: _____, de _____ de _____ de 2017.

Assinatura: _____

Nome do Responsável: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIADO

Nome _____

Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____

Endereço: _____ Profissão: _____

Nº da Identidade: _____ CPF _____

EMPRESA CREDENCIADORA

Nome: _____

Endereço: _____

CNPJ/MF: _____ Inscrição Estadual: _____

Através deste instrumento de credenciamento, a empresa acima descrita, nomeia o CREDENCIADO acima qualificado, para seu representante na licitação, modalidade Pregão Presencial nº 007/2017, promovida pelo Município de Santa Tereza, conferindo-lhe todos os poderes necessários para a prática dos atos licitatórios previstos na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, podendo o mesmo tudo assinar e requerer, em especial, ofertar lances, protestar, ingressar com manifestação de recursos, receber notificações, abdicar de direitos e assinar contratos e aditivos oriundos daquele certame licitatório.

_____, _____ de _____ de 2017.
Local e Data

EMPRESA CREDENCIADORA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ/MF/Nº _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

ENDEREÇO: _____

Na qualidade de representante legal da empresa acima descrita, declaro sob as penas da lei e para fins de licitação Modalidade Pregão Presencial nº 007/2017, que a Empresa por mim apresentada, não está suspensa temporariamente da participação em licitações, nem impedida de contratar com o Poder Público e, da mesma forma não está na situação de empresa inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, na forma dos incisos III e IV, do Artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

_____, _____ de _____ de 2017.
Local e Data

ASSINATURA: _____

NOME: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

(Modelo)

_____, inscrito no CNPJ sob nº _____,
_____, por intermédio de seu representante legal
o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira
de Identidade nº _____, DECLARA, para fins no disposto
no inciso V do artigo 27 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de
outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insa-
lubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, _____ de _____ de 2017.
Local e Data

ASSINATURA: _____

NOME: _____

(Observação, em caso positivo, assinalar a ressalva acima).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no
CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal,
Senhor _____, inscrito no
RG nº _____ e CPF nº
_____, declara, sob as penas da lei, nos termos do art. 4º,
inciso VII, da Lei 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o pregão
acima mencionado.

_____, _____ de _____ de _____ .
(Local e data)

Assinatura e carimbo da Empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2017

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA**, Estado do Rio Grande do Sul, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 91.987.719/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Gilnei Fior, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado _____, pessoa jurídica de direito privado, sediado na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, CEP _____ inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, fundamentados nas disposições do Decreto Municipal nº 959, de 08 de agosto de 2013 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores e tendo em vista o que consta do Edital nº 007/2017 – Pregão Presencial, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas que seguem

OBJETO

Cláusula Primeira:

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa visando a aquisição de merenda para Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental, conforme descrição abaixo:

Item	Produtos	Quant.	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	ACHOCOLATADO EM PÓ Rico em vitaminas e fonte de ferro e cálcio. Embalagem plástica, com solda íntegra. Sachê de 800g	23	Pacote		
02	AÇÚCAR CRISTAL Embalagem plástica, com solda íntegra, pesando, 2 kg.	14	Pacote		
03	ARROZ PARBOILIZADO Embalagem transparente, pacote de 1 kg.	26	Pacote		
04	BATATA INGLESA Tamanho médio e de boa qualidade.	29	Kg		
05	BISCOITO DOCE INTEGRAL Sabor morango e cereais Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 120 g.	90	Pacote		
06	BISCOITO DOCE DE MAIZENA Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 400 g.	26	Pacote		
07	BISCOITO DOCE TIPO MARIA Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 370g.	38	Pacote		
08	BISCOITO SALGADO de Gergelim Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 400 g.	26	Pacote		
09	CARNE BOVINA, PATINHO, SEM GORDURA Patinho, resfriado, embalagem plástica transparente, com pouca gordura, fatiado e batido.	50	Kg		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

10	CARNE MOÍDA De gado de primeira qualidade, pouca gordura, resfriada, embalagem de polietileno.	70	Kg		
11	CEREAL MATINAL DE MILHO com açúcar Enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem com solda íntegra de 300g.	33	Pacote		
12	CREME DE LEITE Embalagem com solda íntegra de 200grs.	20	Unidade		
13	CUCA Simples, sem recheio, com peso aproximado de 650g.	40	Unidade		
14	DOCE CREMOSO DE FRUTA Sabor goiaba, embalagem de plástico, íntegra. Pote com 400g	20	Pote		
15	ERVILHA Embalagem com solda íntegra. Lata de 200g.	26	Lata		
16	FARINHA DE MILHO TIPO 1 Tipo especial, pacote de 1kg. Embalagem com solda íntegra.	21	Pacote		
17	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO Embalagem plástica, com solda íntegra. Embalagem de 200g.	06	Unidade		
18	FRANGO, PEITO SEM PELE. Embalagem transparente, congelada sem osso e sem pele, com boa aparência.	28	Kg		
19	FRANGO A PASSARINHO (coxinha da asa) Embalagem transparente, congelada sem osso e sem pele, com boa aparência.	10	Kg		
20	IOGURTE, SABOR MORANGO. Embalagem de plástico, saquinho contendo 1 litro.	60	Unidade		
21	LEITE DE VACA INTEGRAL LONGA VIDA. Embalagem íntegra de 1 litro.	150	Unidade		
22	LEITE DE VACA INTEGRAL FORTIFICADO COM FERRO E VITAMINAS A, C E D. Embalagem íntegra de 1 litro.	200	Unidade		
23	MAÇÃ GALA DE 1ª QUALIDADE. Tamanho e maturação médio, de boa aparência.	200	Kg		
24	MACARRÃO COM OVOS (PARAFUSO) Embalagem: Plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 500 g.	21	Pacote		
25	MACARRÃO COM OVOS (PENNE) Embalagem: Plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 500 g.	18	Pacote		
26	MANTEIGA SEM SAL Pote plástico com 200g.	10	Pote		
27	MASSA PARA PASTEL DG Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 500 grs.	10	Pacote		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

28	OLEO DE SOJA Embalagem transparente com 900ml.	27	Unidade		
29	ORÉGANO Embalagem transparente com 100g.	05	Pacote		
30	OVO DE GALINHA Galinha de granja, tamanho médio, não trincado. Embalagem caixilho.	62	Dúzia		
31	PÃO CACETINHO 50 grs cada. Embalagem em saco de polietileno. Kg	60	Kg		
32	PÃO DE CACHORRO QUENTE 50 grs cada. Embalagem em saco de polietileno. Kg.	39	Kg		
33	PÃO DE FORMA LEITE Embalagem transparente, pacote com 500grs.	60	Pacote		
34	POLVILHO DOCE Fécula de mandioca. Embalagem: Plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 500 g.	24	Pacote		
35	QUEIJO PRATO Queijo fatiado, resfriado e com boa aparência.	34	Kg		
36	QUEIJO RALADO Queijo parmesão ralado grosso, embalagem transparente, pacote com 100grs.	24	Pacote		
37	REQUEIJÃO TRADICIONAL Embalagem íntegra de 200grs.	40	Pote		
38	SAL MARINHO Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 1kg.	04	Pacote		
39	SALSICHÃO Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 1kg.	10	Pacote		
40	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL Embalagem de vidro de 1 litro.	110	Litro		
41	VINAGRE TINTO Embalagem plástica com 750 ml.	04	Unidade		

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula Segunda:

Pelo fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira, a **CONTRATADA** receberá o valor de R\$ (.....). O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega do objeto, por intermédio da Secretaria da Fazenda do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula Terceira:

As despesas oriundas do presente Contrato serão contabilizadas na dotação orçamentária descrita a seguir:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

0704 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

12.3610014.2.084 – Manutenção Merenda Escolar Fundamental
(0249) 333903000 – Material de Consumo
12.3650014.2.180 – Manutenção Merenda Escolar Creche
(1444) – 333903000 – Material de Consumo
123650014.2.181 – Manutenção Merenda Escolar Pré-Escola
(1445) 333903000 – Material de Consumo

0706 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.3610014.2.094 – Manutenção Merenda Escolar Fundamental (Federal)
(0276) 333903000 – Material de Consumo
12.3650014.2.183 – Manutenção Merenda Escolar Creche (Federal)
(1449) – 333903000 - Material de Consumo
12.3650014.2.184 – Manutenção Merenda Escolar Pré-Escola (Federal)
(1450) 333903000 – Material de Consumo

DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

Cláusula Quarta:

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, das 08:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 17:00 horas, pela contratada, sem custos, **SEMANALMENTE, conforme cronograma que será entregue após a assinatura do contrato.**

Os produtos a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

DA VIGÊNCIA

Cláusula Quinta:

O prazo de vigência do presente contrato é de 140 (cento e quarenta) dias, a contar da data de assinatura.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula Sexta:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar o objeto livre de frete, bem como de todas as despesas diretas e indiretas;
- b) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- c) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, bem como Certidões Negativas de Regularidade com INSS e FGTS;
- d) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução do presente contrato;
- e) entregar o objeto licitado, no preço e dentro do prazo estipulado pela administração;
- f) arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- g) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

h) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

i) fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Cláusula Sétima:

O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento dos valores ajustados segundo forma estabelecida neste.
- b) propiciar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.

DA RESCISÃO

Cláusula Oitava:

O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos previstos nos incisos I a XII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
- b) indenização sem culpa da CONTRATADA, conforme estabelece § 2º, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) amigavelmente, por acordo entre as partes, a qualquer momento, não cabendo indenização a qualquer das partes, resguardado o interesse público;
- d) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único: Em caso de rescisão contratual, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor correspondente aos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão.

DAS PENALIDADES

Cláusula Nona:

A licitante ficará sujeita, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, às seguintes penalidades, garantido o direito de ampla defesa:

- a) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja ocorrido.
- b) multas sobre o valor total do contrato atualizado:
 - de 3% (três por cento) pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente.
 - de 5% (cinco por cento) nos casos de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou em desacordo e negligência na execução dos serviços contratados.
- c) suspensão do direito de contratar com o Executivo pelo prazo de 01 (um) ano, na hipótese de reiterado descumprimento das obrigações contratuais.
- d) declaração de Inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

Na aplicação das penalidades prevista neste contrato, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

DO FORO

Cláusula Décima:

Fica eleito o Foro da cidade de Bento Gonçalves, para a solução de quaisquer litígios e ações decorrentes do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando assim certos e ajustados, firmam o presente instrumento particular exarado em três vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes contratantes com o visto da Procuradoria Jurídica do Município, para que seja bom, firme, valioso e surta seus efeitos legais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

Santa Tereza (RS), ____ de _____ de 2017.

CONTRATANTE
Município de Santa Tereza/RS.
Gilnei Fior
Prefeito Municipal

CONTRATADA
Representante Legal da Empresa

Aprovado:

Assessor Jurídico